



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4351/2025
De 13 de Fevereiro de 2025.

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, autorizado pela Alínea “b”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2294/2024, de 17 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 169.404,45 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2025, na seguinte classificação:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.055 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Conta: 3333

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobram: 4293 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Elem. Desp: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTER\$ 100.000,00

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid.Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0016.2.124 Manutenção, Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde

Conta: 3332

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Desdobram: 4294 Construções ou Ampliações

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 51.826,92

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unid.Orçam: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0009.2.076 Benefícios Eventuais do SUAS

Conta: 3334

Fonte: 2661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Elem. Desp: 3.3.92.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV.P/DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 17.577,43





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, pelo superávit financeiro, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Desdobram:	Recurso	Valor em R\$
2621	4293	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100.000,00
2621	4294	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	51.826,92
2661		Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	17.577,43
TOTAL GERAL			169.404,35

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 13 dias do Mês de Fevereiro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

